



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008-E,
DE 20/10/2021**

AUTÓGRAFO Nº 5.345 de 08/11/2021

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Revoga o art. 170 – D da Lei Complementar nº 40 de 08 de novembro de 2006, incluído pela Lei Complementar nº 66, de 04 de outubro de 2012.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o art. 170 – D, da Lei Complementar n.º 40 de 08 de novembro de 2006, incluída pela Lei Complementar n.º 66, de 04 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 39ª Sessão Ordinária, de 08 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário